

PARECER Nº: 23/2024 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 2964/2023

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: VETO TOTAL ao Projeto de Lei CM nº 86/2023 que dispõe sobre a obrigatoriedade do envio de funcionário bancário para a realização de prova de vida dos idosos maiores de 70 (setenta) anos, acamados e deficientes físicos impossibilitados de locomoção, no âmbito do Município de Santo André, e dá outras providências.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Autógrafo nº 36, de 2024, encaminhando o Projeto de Lei CM nº 86, de 2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade do envio de funcionário bancário para a realização de prova de vida dos idosos maiores de 70 (setenta) anos, acamados e deficientes físicos impossibilitados de locomoção, no âmbito do Município de Santo André, e dá outras providências.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **MANUTENÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 36/2024, referente ao Projeto de Lei CM 86/2023.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 2024,
472º ano de fundação da cidade.

Relator:

ZEZÃO
Vereador





Aprovado o Parecer nº 23/2024 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 36/2024 (Projeto de Lei CM 86/2023).

Presidente e Membros:

ZEZÃO
Vereador

TONINHO CAIÇARA
Vereador

MARCIO COLOMBO
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100330036003300390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.